



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

DECRETO N° 0988/2016

12.07.2016

Edição n° 1.166 Pág.: 3B

Data: 14 / 07 / 2016.

Súmula: Estabelece valor de fotocópia de documentos solicitados e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo art.8º, § 5º do Decreto Municipal n.º 0987/2016, de 12 de julho de 2016,

Considerando as disposições da Lei Federal n° 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da fotocópia por folha (A4) para cópia de documento solicitado será de R\$ 0,20 (vinte centavos) e de R\$ 20,00 (vinte reais) por cópia de planta preta e branca e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cópia de planta colorida.

Art. 2º - O pagamento das cópias deverá ser realizado através de documento de arrecadação municipal expedido pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - As informações/cópias somente serão fornecidas ao requerente após o pagamento dos valores referentes às fotocópias.

Art. 4º - Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los, poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

Art. 5º - Se o documento solicitado estiver fora dos parâmetros de capacidade de extração de cópia dos equipamentos da Prefeitura – o requerente deverá indicar empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de julho de 2016.


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se